



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Arrastamento, há muito tempo, do pagamento dos salários por um órgão de comunicação social - porque é que não se vê apoio e intervenção por parte das entidades responsáveis pela fiscalização de licenças?

Desde o início de 2019, os trabalhadores da Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Lda. (MASTV) têm vindo a queixar-se de atrasos no pagamento dos salários, envolvendo mais de cem trabalhadores locais e não residentes. Nesse intervalo, muitos trabalhadores apresentaram sucessivamente, em grupos, queixa na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL); as autoridades intervieram e prestaram apoio na reivindicação dos salários em dívida; e a MASTV prometeu, várias vezes, que ia “pagar o salário”, mas a questão dos salários em dívida continua por resolver, deixando os trabalhadores sem saber como agir. Os serviços competentes têm de exortar a MASTV, como empregadora, a cumprir o seu dever de pagamento de salários, prestando apoio na resolução dos problemas relacionados com salários em dívida, e aperfeiçoar os mecanismos de reivindicação dos salários em dívida, com vista a reprimir a ocorrência de mais actos ilegais.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 3/98/M determina que as radiocomunicações são de interesse público e que a “licença da actividade de radiodifusão televisiva por satélite” é património público; e que a operadora tem de demonstrar “idoneidade técnica e adequada capacidade económica e financeira” para obter a respectiva



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

licença. Mas a MASTV, desde há muito tempo, deixa o pagamento dos salários de muitos trabalhadores arrastar-se, dificultando a vida de muitos deles, obrigando-os a demitirem-se. Tendo em conta as repetidas reduções de trabalhadores na equipa de pessoal, duvida-se então da capacidade da companhia no cumprimento das suas obrigações decorrentes do licenciamento. No entanto, já se passaram mais de dois anos sem que as entidades responsáveis pela fiscalização da “licença da actividade de radiodifusão televisiva por satélite” tivessem exortado a MASTV a resolver, de forma activa, os problemas relativos aos salários em dívida, por forma a assegurar a sua capacidade para o exercício das respectivas actividades de radiodifusão, o que nos leva a duvidar se há falta de fiscalização.

Em finais do passado mês de Abril, o Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, manifestou que, como a licença ainda não tinha expirado e a companhia ainda tinha trabalhadores, não podia suspender a sua licença, afirmando que já tinha exigido à companhia que resolvesse, em primeiro lugar, os salários em dívida. No entanto, já se passou mais de um mês e os casos de atraso no pagamento de salários ainda não foram resolvidos, e os trabalhadores afectados estão extremamente desamparados.

Face ao exposto, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

A obtenção da “licença da actividade de radiodifusão televisiva por satélite” pela MASTV pressupõe a existência de idoneidade técnica e de adequada capacidade económica e financeira, no entanto, tendo em conta o arrastamento, há muito tempo,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

no pagamento dos salários de muitos trabalhadores pelo referido órgão de comunicação social, e as repetidas reduções de trabalhadores na equipa de pessoal, duvida-se então da capacidade da companhia no cumprimento das suas obrigações decorrentes do licenciamento. Afinal, as entidades responsáveis pela fiscalização de licenças alguma vez analisaram a situação dos salários em atraso? Dispõem ainda de algum mecanismo para avaliar a capacidade do órgão de comunicação social em causa no cumprimento da sua licença? Vão ordenar-lhe que se empenhe na resolução dos problemas dos salários em atraso? Se a situação de atraso no pagamento dos salários se mantiver, como é que vai ser tratada?

18 de Junho de 2021

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**